

PORTARIA 1139/2005

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no processo n.º 9.895/05,

R E S O L V E :

*Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **RUBENS MARIO DE F. BRANDÃO**, matrícula n.º 4621, Vigia, lotado na Secretaria de Administração, na conformidade do disposto no Artigo 148, da Lei Municipal n.º 359/81, de 17/12/81 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 13 de outubro de 2007.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 16 de agosto de 2005.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

IBS/dsc

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.